

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### DECRETO LEGISLATIVO DE N.º 003, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO, a decisão do Acórdão nº 59/23 exarado a partir do Parecer Prévio do TCE/RN, o qual opina pela irregularidade da prestação das Contas de Governo;

#### DECRETA

Art. 1º Fica aprovada, as Contas de Governo, exercício de 2014, de responsabilidade do ex-prefeito, HAROLDO FERREIRA DE MORAIS, contrariando o entendimento técnico do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo os pareceres do Egrégio Tribunal de Contas e da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Gestão Financeira.

Art. 3º - As Contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo Nº 6555/2015- TCE/RN.

Parágrafo Único: Nos termos regimentais, a Secretaria Administrativa encaminhará cópia deste Decreto ao Tribunal de Contas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

MAX IRAN DE MORAIS  
Presidente

**Publicado por:** Max Iran de Moraes  
**Código Identificador:** 44684681

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 09/10/2025.  
EDIÇÃO 2256.. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>